



**RELATÓRIO**  
**BOAS**  
**PRÁTICAS DE**  
**GOVERNO**  
**SOCIETÁRIO**

**2025**

## ÍNDICE

<b>I. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS .....</b>	<b>4</b>
2. MISSÃO, VALORES E ATIVIDADES .....	4
2.1 <i>Missão</i> .....	4
2.2 <i>Valores</i> .....	4
2.3 <i>Atividades</i> .....	4
3. ATRIBUIÇÕES .....	5
4. POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DEFINIDAS .....	6
5. FATORES CHAVE QUE INFLUENCIAM O RESULTADO DA EMPRESA .....	6
<b>III. ESTRUTURA DE CAPITAL .....</b>	<b>7</b>
<b>IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>V - ÓRGÃOS SOCIAIS .....</b>	<b>8</b>
5.1. ASSEMBLEIA GERAL .....	8
5.2. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO .....	10
5.3. FISCALIZAÇÃO .....	15
<b>VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA .....</b>	<b>16</b>
6.1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES .....	16
6.2. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....	16
6.3. ÉTICA E CONDUTA .....	16
6.4. MANUAL DE CONTROLO INTERNO .....	17
6.5. CANAL DE DENÚNCIA .....	17
6.6. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) .....	17
6.7. SÍTIO DE INTERNET .....	17
<b>VII – REMUNERAÇÕES .....</b>	<b>18</b>
7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
7.2. FISCAL ÚNICO .....	18
<b>VIII – SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL .....</b>	<b>19</b>
8.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	19
8.2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA .....	19
8.3. SUSTENTABILIDADE SOCIAL .....	20
<b>IX – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....</b>	<b>21</b>

## I. Sumário Executivo

O presente relatório de governo societário constitui um instrumento fundamental de identificação, demonstração e divulgação das boas práticas de governança adotadas pela PMUGEST, E.M. no ano de 2025.

Para além do cumprimento da obrigação legal, o presente relatório tem o objetivo de evidenciar o compromisso assumido pela PMUGEST, E.M. com uma gestão eficiente, transparente e orientada para a criação de valor sustentável e para o interesse público.

O relatório procura detalhar as políticas de sustentabilidade, responsabilidade social e de gestão rigorosa dos recursos disponíveis. Adicionalmente, no âmbito da prossecução do seu objeto social, destaca-se o compromisso da empresa com a promoção da igualdade de género e da não discriminação, bem como a adoção das melhores práticas ambientais.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 2. Missão, Valores e Atividades

#### 2.1 Missão

Nos termos dos Estatutos e do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a PMUGEST, E.M. é uma empresa que visa a gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local.

A sua missão é desenvolver com qualidade e eficiência a prestação de serviços de qualidade no âmbito da manutenção urbana, gestão de resíduos, limpeza florestal, gestão do estacionamento e publicidade garantindo a sustentabilidade económica e ambiental de toda a atividade da empresa.

#### 2.2 Valores

A PMUGEST, E.M. na prossecução da sua missão visa o cumprimento dos seguintes valores:

- Atuar em estrita conformidade com a lei e os regulamentos aplicáveis.
- Assegurar clareza na gestão e na prestação de informação aos stakeholders.
- Promover o uso racional dos recursos, assegurando a viabilidade económica e ambiental das suas atividades.
- Prestar serviços com elevados padrões de qualidade, continuidade e acessibilidade.
- Adotar comportamentos baseados em princípios éticos, prevenindo conflitos de interesse.
- Promover o desenvolvimento profissional, a motivação e o bem-estar dos colaboradores.
- Manter uma relação de confiança e diálogo com a comunidade local.

#### 2.3 Atividades

No âmbito do protocolo de delegação de competências do Município de Pombal, a PMUGEST, E.M. está responsável por desenvolver as seguintes atividades:

1. Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Privados e outros serviços;
2. Gestão, Exploração e Manutenção das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da cidade de Pombal e Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Marquês de Pombal;

3. Gestão, Exploração e Manutenção da publicidade do Concelho de Pombal;
4. Colaboração com o Município de Pombal na organização das Festas do Bodo;
5. Gestão e Exploração da atividade Publicitária nas Freguesias do Concelho de Pombal;
6. Gestão e Exploração da Publicidade do Estádio Municipal de Pombal e do Campo Dr. Armindo Lopes Carolino;
7. Prestação de Serviços Agroflorestais.

### 3. Atribuições

As empresas que integram o setor empresarial local têm como atribuição a gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local. Desenvolvem a sua atividade na prossecução de fins autárquicos, nomeadamente nas áreas da cultura, desporto, habitação, ambiente e transportes, atuando com autonomia de gestão, mas sempre sob supervisão das entidades competentes.

Constituem domínios fundamentais da sua atuação a gestão de equipamentos, a prestação de serviços públicos, a mobilidade, o desenvolvimento local e a gestão patrimonial.

Constituem atribuições da PMUGEST, E.M.:

- a) contribuir para a qualidade de vida das populações locais, através da preservação de equipamentos de utilização coletiva, espaços públicos e manutenção do património;
- b) fomentar atividades complementares de apoio aos privados com vista à melhoria do tecido urbano do concelho;
- c) apoiar a dinâmica sociocultural do concelho através da cooperação com coletividades e autarquias na promoção de manifestações culturais, recreativas e desportivas;
- d) apoiar a dinâmica sociocultural do concelho através da cooperação com coletividades, juntas de freguesia e autarquia na promoção de manifestações culturais, recreativas e desportivas;
- e) promover a criação de redes de cooperação de apoio social e de beneficência a grupos socialmente desfavorecidos;
- f) criar condições de empregabilidade de pessoas pertencentes a grupos mais desfavorecidos face ao mercado social de trabalho;
- g) promover a inserção de trabalhadores em situação de desempregados de longa duração;
- h) contribuir para a divulgação do património do Município de Pombal e das suas gentes;
- i) adquirir os bens, serviços e equipamentos e direitos necessários à prossecução dos seus objetivos;

Amo Jacinto  
EY  
of

- j) praticar os atos necessários à exploração dos seus bens e equipamentos;
- k) exercer todas as atividades complementares e subsidiárias relacionadas com as anteriores ou outras que lhe venham a ser cometidas pela Câmara Municipal de Pombal, dentro das atribuições da Empresa;
- l) praticar os demais atos necessários à prossecução das suas atribuições;
- m) promover a manutenção, reparação, renovação e aquisição de equipamentos ou infraestruturas para desenvolvimento da sua atividade;
- m) apoiar eventos públicos e privados que visem divulgar e dinamizar o património, a cultura e o turismo, a economia e as atividades desportivas e de tempos livres;
- o) cooperar na promoção de todos os agentes económicos, nomeadamente industriais, comerciais, agrícolas, bem como culturais, desportivos e sociais de Pombal.

#### 4. Políticas e linhas de ação definidas

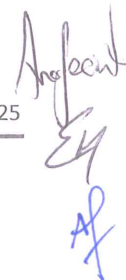
Para 2025, a PMUGEST, E.M. tinha as seguintes políticas e linhas de orientação definidas para implementar a sua estratégia:

- aumentar a cobertura da área territorial do Concelho de Pombal em termos de oferta e prestação dos serviços da empresa;
- atuar no mercado de forma transparente e exigente, em cumprimento dos princípios que enformam a atividade administrativa;
- reforçar o portfólio de serviços prestados potenciando a utilização de meios disponíveis;
- promover a especialização organizacional de cada um dos recursos humanos, dotando-os da necessária formação, capacitando-os para responder aos diferentes desafios, seja no plano estritamente técnico, seja no quadro pessoal da sua realização;
- implementar, eficazmente, processos de controlo interno, respeitantes à qualidade do serviço que é prestado ao Município de Pombal e restantes clientes;
- salvaguardar os bens ativos;
- cumprir o princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

#### 5. Fatores chave que influenciam o resultado da empresa

Ao longo do exercício de 2025, os fatores mais relevantes que influenciaram o resultado da empresa:

- Capacitação dos recursos humanos em áreas essenciais, nomeadamente nas áreas operacionais;



- Modernização dos sistemas de informação;
- Reforço do sistema de pagamentos digitais nomeadamente na área do Estacionamento;
- Reforço do compromisso com a segurança dos colaboradores, através do investimento contínuo em fardamento, equipamentos de proteção individual (EPI) e formação, visando a melhoria das condições de trabalho e a valorização pessoal e profissional.

### III. Estrutura de capital

#### 1. Estrutura de capital e percentagem de capital que cada categoria representa.

O capital social da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M. é de 325.000€, sendo detido a 100% pelo Município de Pombal.

#### 2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

A alienação da totalidade ou parte do capital social da PMUGEST, E.M., bem como a dissolução, transformação, integração, fusão e internalização da Sociedade, é da competência da Assembleia Municipal de Pombal, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, nos termos dos Estatutos e conforme o disposto no Capítulo VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

As eventuais deliberações sobre estas matérias são obrigatoriamente comunicadas à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor.

Todavia, para salvaguardar a natureza jurídica de empresa local, é necessário que a alienação de parte do capital social assegure que as entidades públicas participantes – neste caso, o Município de Pombal – possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante.

#### 3. Acordos parassociais, que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais.

Arjo  
E  
A

## IV – Participações Sociais

### 1. Identificação das participações sociais que a empresa detém de acordo com o art.44, alínea b) da Lei n. º133/2013, de 03 de outubro

A PMUGEST, E.M. não detém quaisquer participações sociais em outras entidades.

### 2. Divulgação sobre aquisição e/ou alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

Em cumprimento do disposto no artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 133/2013, informa-se que, no ano de 2025, a PMUGEST, E.M. não procedeu à aquisição ou alienação de quaisquer participações sociais, nem à participação em entidades de natureza associativa ou fundacional.

## V - Órgãos Sociais

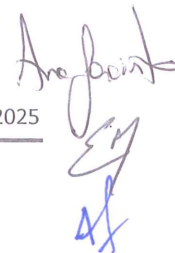
São órgãos da PMUGEST, E.M. a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os mandatos dos titulares dos órgãos sociais da PMUGEST, E.M. são coincidentes com o dos titulares dos órgãos autárquicos do Município de Pombal, sem prejuízo de atos de exoneração e da continuação em funções até à efetiva substituição.

Os membros da mesa da Assembleia-Geral e do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição.

### 5.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da PMUGEST, E.M. decorrida ao dia 05 do mês de março de 2026, deliberou sobre a eleição e tomada de posse da Mesa da Assembleia Geral para o mandato



2026-2029 sendo constituída pelos seguintes elementos:

Cargo	Nome	Mandato
Presidente	Pedro Daniel Jordão Ferraz	2026 - 2029
Secretário	Dino Marques	2026 - 2029
Vogal	Elisabete Matias Monsanto Santos	2026 - 2029

De referir que os membros da mesa da Assembleia-Geral da PMUGEST, E.M. não auferem nenhum tipo de remuneração, pelo desempenho dos seus cargos.

A Assembleia-Geral reunir-se-á, pelo menos, duas vezes por ano e sempre que for convocada nos termos da Lei ou a requerimento do Conselho de Administração;

A Assembleia-Geral pode reunir com dispensa das formalidades prévias, caso estejam presentes ou devidamente representados todos os titulares do respetivo capital social e todos manifestem vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado (s) assunto(s).

A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo da PMUGEST, E.M., a quem compete designadamente:

- a) Aprovar o plano de atividades, anual e plurianual;
- b) Apreciar e votar o relatório de gestão e as contas do exercício;
- c) Apreciar e votar a proposta de aplicação de resultados;
- d) Proceder à aplicação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- f) Deliberar sobre alterações aos estatutos;
- g) Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

## 5.2. Administração e Supervisão

### 5.2.1. Identificação do modelo de governo adotado

Nos termos da Lei n.º 50/2012, a administração e fiscalização está estruturada segundo a seguinte modalidade:

#### Conselho de Administração

##### Fiscal Único

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da PMUGEST, E.M. e é composto por um presidente e dois administradores, eleitos pela Assembleia Geral.

O Fiscal Único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas designado pelo único acionista o Município de Pombal, e é o órgão de fiscalização responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.

### 5.2.2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 50/2012 e do artigo 9º dos estatutos da empresa.

### 5.2.3. Composição do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Mandato	Designação
2026 - 2029	Presidente	António Manuel Vaz Marques Madama	Nomeação em 05/03/2026
2026 - 2029	Administrador não Executivo	Énio Bruno Antunes Mota	Nomeação em 05/03/2026
2026 - 2029	Administradora Executiva	Ana Rita Moreira Jacinto	Nomeação em 05/03/2026

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A. Jacinto', 'EY', and 'AJ'.

## 2.4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

### Presidente do CA – António Manuel Vaz Marques Madama

Nasceu em 17 de julho de 1975, reside no concelho de Pombal e é um gestor executivo com sólida experiência em direção estratégica, gestão financeira e liderança organizacional, com percurso consolidado em múltiplos setores, nomeadamente educação, consultoria, turismo e serviços empresariais.

É Diretor Geral e Diretor Pedagógico e Financeiro de diversas instituições de ensino e entidades formativas e possui uma carreira marcada pela estruturação e crescimento de organizações.

Ao longo do seu percurso, destacou-se na implementação de estratégias de expansão, reorganização empresarial, otimização de processos e melhoria de resultados, assegurando simultaneamente a sustentabilidade e eficiência das organizações.

Entre 2004 e 2016, exerceu funções de Administrador Executivo de um grupo empresarial com forte presença no setor da educação, coordenando a estrutura organizacional e financeira de várias empresas, com atividade em áreas como construção, imobiliário, turismo, hotelaria, transportes, distribuição, consultoria e serviços tecnológicos. Teve um papel determinante na gestão financeira consolidada do grupo, na relação com instituições financeiras e na implementação de projetos de investimento, incluindo operações de Project Finance.

Atualmente, mantém atividade nas áreas de consultoria estratégica, gestão financeira e formação, apoiando organizações na melhoria da performance e na definição de soluções orientadas para resultados.

É Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Coimbra, possui especialização em Direção de Estabelecimentos de Ensino e formação complementar na área de Direito das Empresas. É ainda Técnico Oficial de Contas e membro da Ordem dos Economistas.

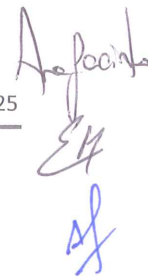
Ao nível de competências pessoais, evidencia forte capacidade de liderança, pensamento estratégico, orientação para objetivos, capacidade negocial e facilidade de relacionamento interpessoal, promovendo ambientes de trabalho colaborativos e focados na melhoria contínua.

Complementa a sua atividade profissional com participação em iniciativas associativas e formativas, demonstrando um compromisso consistente com o desenvolvimento pessoal, institucional e comunitário.

### Principais Valências

Gestão Executiva e Direção Geral

Planeamento Estratégico



Gestão Financeira e Controlo de Gestão  
Reestruturação e Desenvolvimento Organizacional  
Fusões e Aquisições  
Gestão de Projetos  
Direção Pedagógica e Gestão de Instituições de Ensino  
Consultoria Empresarial  
Negociação e Relações Institucionais  
Liderança e Gestão de Equipas  
Otimização de Processos  
Formação e Desenvolvimento Organizacional

### **Administrador não Executivo – Énio Bruno Antunes Mota**

#### **Percurso profissional**

Reside no concelho de Pombal e nasceu a 31 de janeiro de 1979. É um profissional da área financeira com experiência consolidada em consultoria, contabilidade, mediação de seguros e educação financeira, combinando uma forte componente técnica com competências pedagógicas e de acompanhamento estratégico a empresas e particulares.

Licenciado em Finanças pelo ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e com Pós-Graduação em Finanças e Controlo Empresarial, desenvolveu um percurso profissional focado na gestão financeira, consultoria empresarial e otimização de soluções de financiamento, apoiando organizações na melhoria da sua sustentabilidade económica e eficiência operacional.

Desde 2004, exerce atividade na área da consultoria financeira e gestão empresarial, enquanto sócio gerente da EBAM – Consultoria e Gestão de Empresas, prestando apoio a empresas e particulares em matérias de financiamento, reestruturação financeira e apoio à decisão económica.

Paralelamente, desenvolveu atividade como mediador de seguros e responsável comercial, consolidando competências na análise de risco e aconselhamento financeiro.

Desde 2018, atua também como coach e mentor financeiro, promovendo a literacia financeira e apoiando clientes na definição de estratégias de gestão de recursos e planeamento financeiro. Mais recentemente, exerce funções de formador em educação financeira no ensino básico, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais na gestão do dinheiro junto das camadas mais jovens.

Arbent  
EF  
AF

É Técnico Oficial de Contas, possui certificações em coaching, formação pedagógica (CCP) e qualificação como e-formador/e-tutor, reforçando a sua capacidade de transmitir conhecimento e desenvolver competências em contexto formativo.

Ao longo do seu percurso, desenvolveu competências sólidas em análise financeira, contabilidade, gestão de cobranças, consultoria estratégica e formação, destacando-se pela orientação para resultados, rigor técnico e capacidade de adaptação a diferentes contextos organizacionais.

#### Principais valências

Consultoria Financeira e Empresarial

Contabilidade e Controlo Financeiro

Planeamento Financeiro

Literacia Financeira e Formação

Coaching e Mentoria Financeira

Mediação de Seguros

Análise de Investimentos e Financiamentos

Recuperação Financeira e Gestão de Cobranças

Gestão Comercial

Formação Presencial e E-learning

Apoio à decisão estratégica

Relação com clientes e desenvolvimento de negócio

#### Administradora Executiva – Ana Rita Moreira Jacinto

Residente no concelho de Pombal, nasceu a 19 de fevereiro de 1981.

Com percurso consolidado em funções de responsabilidade no setor automóvel, integrando equipas de gestão de topo, tem mais de 15 anos de experiência em gestão de qualidade, processos, melhoria contínua, sustentabilidade e customer care.

Desempenhou funções no Grupo Litocar, onde liderou projetos de melhoria contínua e sustentabilidade, assegurando a implementação de metodologias Lean e a gestão de sistemas integrados certificados nas normas ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiente) e ISO 45001 (Segurança). Coordenou a área de Customer Care e serviços operacionais de após-venda, acompanhando indicadores de desempenho (KPI), definindo planos de ação e promovendo a otimização de processos com impacto direto na eficiência operacional e satisfação do cliente. Ao longo do seu percurso profissional, desempenhou funções de assessoria à administração, participando na

Am João  
EA  
AX

análise de novos negócios, gestão de contratos, conformidade legal e implementação de políticas de compliance, incluindo RGPD, prevenção da corrupção e branqueamento de capitais. Possui experiência na interação institucional, negociação com fornecedores e desenvolvimento de estratégias alinhadas com os princípios ESG (Environmental, Social and Governance).

A sua formação académica inclui Mestrado em Economia Local pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Pós-Graduação em Lean Six Sigma – Black Belt e licenciatura em Relações Internacionais, complementadas por formação especializada em gestão ambiental, qualidade, risco, sustentabilidade e formação pedagógica.

Destaca-se pela capacidade de liderança, coordenação transversal de equipas, gestão de processos e implementação de soluções orientadas para melhoria contínua, contribuindo para a criação de valor organizacional, eficiência operacional e alinhamento estratégico com boas práticas de governação e sustentabilidade.

Paralelamente à atividade profissional, mantém envolvimento cívico e associativo, tendo desempenhado funções em órgãos autárquicos e associativos, reforçando a sua ligação à comunidade e experiência em contexto institucional.

Valências:

Melhoria Contínua (Lean, Kaizen, Six Sigma)

Sustentabilidade e ESG

Sistemas de Gestão Integrados (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001)

Estratégia e Governação

Gestão de Projetos e Processos

Customer Experience e Após-Venda

Compliance e Conformidade Legal (RGPD, CCP)

Gestão de KPI e Performance

Liderança e Coordenação de Equipas

Negociação e Gestão de Fornecedores

Relações Institucionais

Formação interna e desenvolvimento organizacional

Assinado  
EJ  
AJ

**5.2.5 Os órgãos sociais da PMUGEST cumprem com as suas obrigações legais de informação sobre participações patrimoniais que detenham, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, de acordo com o artigo 52º da Lei 133/2013, de 03 de outubro.**

### **5.2.6 Funcionamento do Conselho de Administração.**

O Conselho de Administração reúne mensalmente, na última semana de cada mês para tomar conhecimento da atividade corrente da empresa e fazer despacho sobre o expediente geral.

## **5.3. Fiscalização**

O Fiscal Único é o Revisor Oficial de Contas.

**Fiscal Único Efetivo:** A Fiscal Única, Dr.ª Maria Balbina Cravo foi nomeada para o quadriénio 2022-2025, período em que a Revisora Oficial de Contas exercerá funções junto da PMUGEST, E.M.

A PMUGEST, E.M. no dia 10 de março de 2022, mediante realização de procedimento de consulta prévia decorrido na plataforma de contratação pública Saphetygov, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, adjudicou à Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pessoa coletiva n.º 501 266 259, com sede na Av.ª Columbano Bordalo Pinheiro, n.º78, 8º piso, Fração 8.02, 1070-061 Lisboa, a prestação dos “Serviços de Certificação Legal de Contas durante 12 meses, renovável até 4 anos, reportando-se ao mandato dos órgãos autárquicos (2022-2025) - Processo n.º ROC/001/2022.

Adicionalmente, importa reportar que foi deliberado na assembleia geral do dia 05 de março de 2026, que o FISCAL ÚNICO da PMUGEST, E.M. se manteria em funções com vista a assegurar a regularidade do tratamento contabilístico e financeiro das contas relativas ao exercício de 2025 e até à sua efetiva substituição.

## VI – Organização Interna

### 6.1. Estatutos e Comunicações

Os estatutos da PMUGEST, E.M. foram revistos em fevereiro de 2013, tendo sido adaptados à Lei n.º 50/2012. Em novembro de 2014 foi introduzida uma alteração ao objeto social a fim de permitir a credenciação dos fiscais do estacionamento de duração limitada, conforme determina a lei. A última versão dos estatutos poderá ser consultada em [www.pmugest.pt](http://www.pmugest.pt).

### 6.2. Prevenção da Corrupção

A 17 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração procedeu à aprovação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)**. O PGRIC é encarado pelo Conselho de Administração como um importante instrumento de gestão, na medida em que procura sintetizar as principais áreas que, potencialmente, poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como aos riscos daí decorrentes. O PGRIC pretende implementar os controlos instituídos ou a instituir pela PMUGEST, E.M. com o intuito de mitigar os riscos e dar resposta ao cumprimento da Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que aprova as medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e Leis conexas. O PGRIC e os relatórios de avaliação podem ser consultados em [www.pmugest.pt](http://www.pmugest.pt).

### 6.3. Ética e Conduta

A PMUGEST, E.M. possui um Código de Conduta e Ética, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023, que substituiu o anterior Código de Ética, o qual estabelece um conjunto de regras de conduta aplicáveis aos órgãos sociais, trabalhadores e outras entidades que, por via do fornecimento de bens e serviços à PMUGEST, E.M., contribuam para o desenvolvimento das atividades que integram o objeto social da PMUGEST, E.M..

Como se referiu anteriormente, o Código de Conduta e Ética constitui um documento do qual decorrem os princípios que a PMUGEST, E.M. assume enquanto organização, delimitando as balizas éticas de atuação dos seus órgãos sociais, trabalhadores/as e outras entidades, servindo também de fundamento às ações sancionatórias nas situações eventualmente aplicáveis.

A PMUGEST, E.M., consciente de que a eficácia organizacional exige coragem moral, capacidade de

Amorim  
Eg  
A

discernimento e julgamento, bem como uma sólida compreensão ética, disponibilizou o presente documento no seu sítio institucional.

#### **6.4. Manual de Controlo Interno**

Em 2023, a PMUGEST, E.M. iniciou os procedimentos necessários com vista à elaboração do Manual de Controlo Interno, que reuniu um conjunto de procedimentos a adotar pelos/as colaboradores/as em cada uma das áreas da PMUGEST, E.M., nomeadamente, contabilística e financeira, administrativa, comercial, recursos humanos, sendo concluído em março de 2024. O Manual de Controlo Interno foi remetido para discussão e aprovação da Assembleia Geral da PMUGEST, E.M. a 25 de março de 2024, produzindo efeitos no dia útil seguinte.

#### **6.5. Canal de Denúncia**

Estando a PMUGEST, E.M. abrangida pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que veio estabelecer o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia, onde o nº1 do artigo 8 estabelece que as pessoas coletivas, incluindo o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem disponibilizar de canais de denúncia interna, a PMUGEST, E.M. implementou o Canal de Denúncia em [www.pmugest.pt](http://www.pmugest.pt).

#### **6.6. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**

A PMUGEST, E.M. enquanto responsável pelo tratamento de dados, tem vindo a tomar as medidas necessárias para cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados e promover a respetiva adequação e eficácia das medidas técnicas e organizativas.

Neste contexto, o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da PMUGEST, E.M., supervisiona e monitoriza a conformidade do tratamento dos dados pessoais.

#### **6.7. Sítio de Internet**

A PMUGEST, E.M. dispõe de um sítio na Internet em [www.pmugest.pt](http://www.pmugest.pt) onde publicita as informações que considera relevantes para a comunidade, bem como, toda a documentação e informação cuja divulgação é exigida por Lei.

## VII – Remunerações

### 7.1. Conselho de Administração

A remuneração dos órgãos de gestão da PMUGEST, E.M. é limitada ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Pombal, conforme o n.º 2, do art.º 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O Conselho de Administração da PMUGEST, E.M. é composto por 3 elementos, o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador não Executivo não auferem de qualquer tipo de remuneração, o único membro remunerado é a Administradora Executiva, conforme tabela que se apresenta.

	Valor 2026	Valor 2026(a)
Vencimento base	3.237,85	3.307,46€
Despesas de Representação	647,57€	647,57€
<b>Total</b>	<b>3.885,42€</b>	<b>3.955,03€</b>

(a) Atualização salarial da função publica DL 29-A/2026 de 30 de janeiro 2,15%

### 7.2. Fiscal Único

O Fiscal Único é a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., sendo o valor anual associado à prestação do serviço de 3.900,00€ acrescido de IVA à taxa legal, o valor para o quadriénio 2022-2025 perfaz o montante de 15.600,00€ acrescido de IVA.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A. Jacinto' and 'AJ'.*

## VIII – Sustentabilidade económica, social e ambiental

O crescimento sustentável é um conceito que se traduz num modelo de desenvolvimento global que integra a dimensão ambiental, social e económica.

A PMUGEST, E.M. procura a satisfação das necessidades da atual geração populacional, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa isto, a oportunidade de as pessoas, agora e no futuro, atingirem um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso responsável dos recursos da terra, preservando as espécies e os habitats naturais.

### 8.1. Sustentabilidade Ambiental

A sustentabilidade ambiental consiste na manutenção das funções e componentes do ecossistema, de um modo sustentável. A atividade principal da PMUGEST, E.M. encontra-se orientada para a prestação de serviços que melhorem a qualidade de vida da população, resultado das boas práticas ambientais. O cumprimento rigoroso das disposições legais em matéria de gestão e transporte de resíduos não perigosos, a par, com a execução de atividades de limpeza preventiva no domínio agroflorestal contribuem para a melhoria do ordenamento do espaço territorial e para a prevenção do combate aos incêndios florestais.

Conscientes de que os incêndios florestais constituem uma das principais ameaças à sustentabilidade da floresta, a prevenção através da manutenção das faixas de gestão de combustíveis e da limpeza dos pontos de água são ações relevantes na defesa da floresta contra incêndios e nessa área a PMUGEST, E.M. tem tido, ao longo dos anos, um papel fundamental no concelho de Pombal.

### 8.2. Sustentabilidade Económica

A sustentabilidade económica assume-se como um eixo estratégico da gestão, traduzindo-se na implementação de políticas e medidas orientadas para a integração das dimensões económica, ambiental e social na atividade da entidade. Neste contexto, o conceito de criação de valor é abordado numa perspetiva multidimensional, incorporando, para além das mais-valias económicas, critérios de desempenho ambiental e responsabilidade social, numa lógica de articulação e equilíbrio entre estas vertentes.

Amorim  
Eg  
A

No exercício de 2025, foi possível assegurar a sustentabilidade económica da entidade, mediante a otimização dos recursos disponíveis e a consequente geração de resultados líquidos positivos.

### 8.3. Sustentabilidade Social

A sustentabilidade social consubstancia-se na prossecução do equilíbrio social, enquadrando-se nas vertentes do desenvolvimento social e socioeconómico, assumindo-se como instrumento de humanização da atividade económica, na medida em que contribui para o reforço do tecido social, nas suas dimensões humanista e cultural.

A implementação do plano, bem como das práticas destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres, integra-se no âmbito da Responsabilidade Social, configurando uma obrigação de natureza transversal a toda a organização. Neste contexto, a participação ativa dos trabalhadores na adoção e concretização de metodologias de gestão assume particular relevância, por forma a assegurar a sua conformidade com a cultura organizacional da PMUGEST, E.M. e com as necessidades específicas de cada colaborador.

Os trabalhadores/as constituem, assim, os principais destinatários das referidas medidas, assumindo, simultaneamente, a qualidade de agentes de transformação da cultura organizacional, ao incorporarem e promoverem, no exercício das suas funções, os princípios da igualdade.

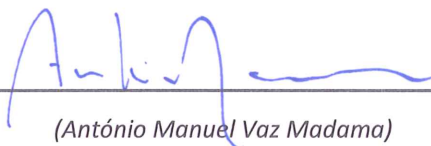
## IX – Avaliação do Governo Societário

O presente documento foi elaborado visando o cumprimento das orientações e objetivos de gestão, previsto no art.º 39º do DL nº 133/2013 de 3 de outubro. Presta informação de forma transparente sobre os vários pontos do capítulo II do referido diploma.

Pombal, 31 de março de 2026.

### A Administração:

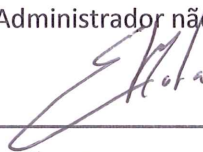
Presidente do Conselho de Administração



---

(António Manuel Vaz Madama)


Administrador não Executivo



---

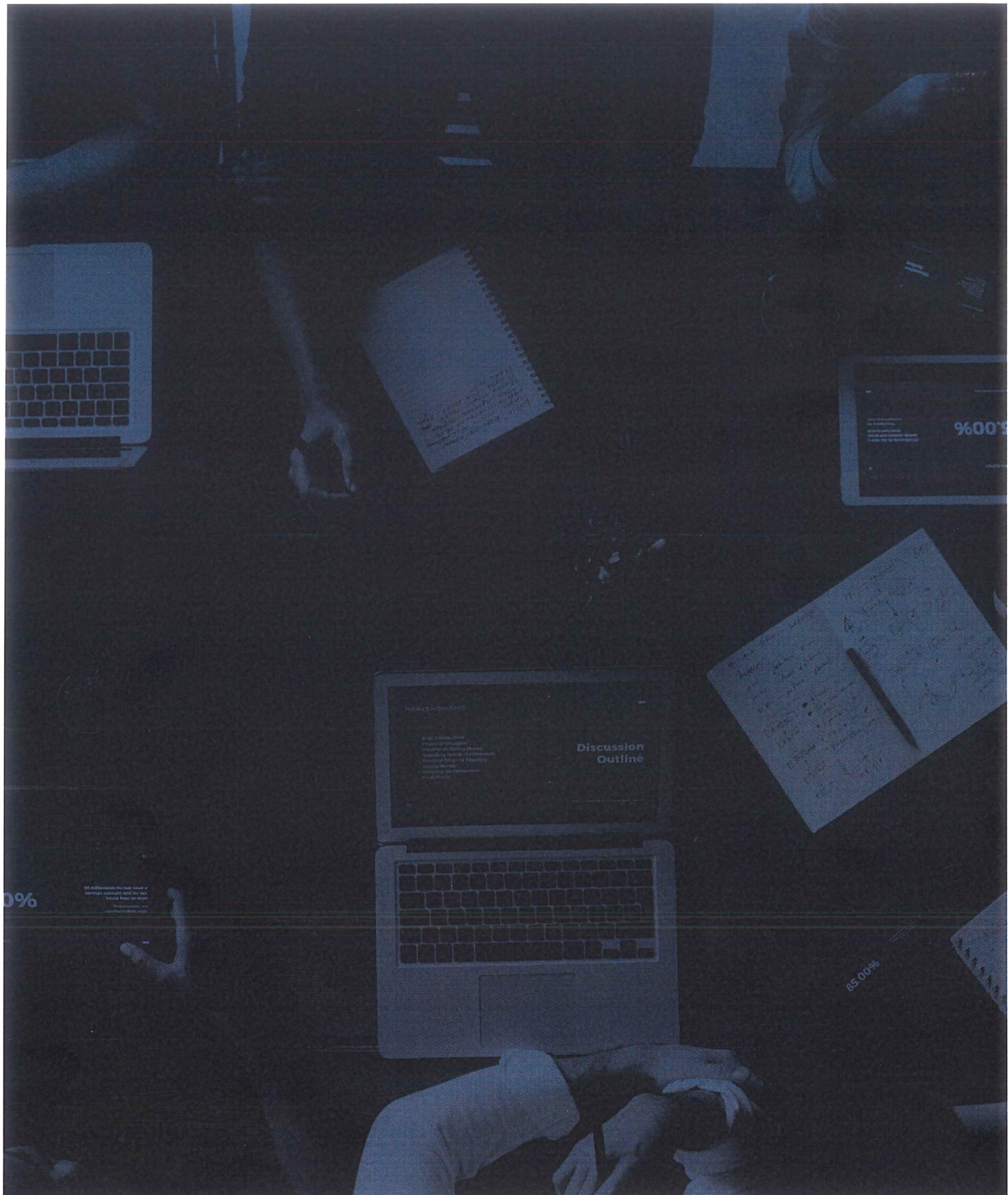
(Énio Bruno Antunes Mota)

Administradora Executiva



---

(Ana Rita Moreira Jacinto)



LARGO S. SEBASTIÃO, N.º1 | 3100-455 POMBAL  
T. 236 200 450 | [PMUGEST@PMUGEST.PT](mailto:PMUGEST@PMUGEST.PT)

[WWW.PMUGEST.PT](http://WWW.PMUGEST.PT)  /PMUGEST